

Registo de descrição

PT/PR/AHPR/CH

Nível de descrição	SF
Código de referência	PT/PR/AHPR/CH
Tipo de título	Controlado
Título	Chancelaria das Ordens Honoríficas
Entidade detentora	Presidência da República
Produtor	Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas
História administrativa/biográfica/familiar	<p>A Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas constitui um serviço destinado a assegurar o regular funcionamento das ordens militares e de mérito, integrado na Presidência da República e dirigido pelo respetivo secretário-geral, que, por inerência, é o Secretário-Geral das Ordens.</p> <p>Na Chancelaria são instruídos todos os processos de agraciamento, quer de cidadãos e instituições nacionais, quer de estrangeiros, bem como todos os processos de autorização de aceitação e uso de condecorações estrangeiras por cidadãos nacionais.</p> <p>Ao Secretário-Geral das Ordens, compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter o Presidente da República ao corrente das deliberações dos conselhos e submeter a seu despacho as propostas que dependerem da sua resolução; - Assistir tecnicamente os conselhos das ordens; - Secretariar, sem voto, as reuniões de todos os conselhos e assistir os chanceleres na execução das deliberações tornadas, ficando a seu cargo a redação e arquivo das atas; - Superintender todos os serviços e atos da Chancelaria das Ordens; - Promover quaisquer estudos e trabalhos de investigação com vista ao estabelecimento de assuntos respeitantes às ordens, nomeadamente a organização de um arquivo histórico, donde conste o nome e outros elementos relativos a individualidades agraciadas. <p>A Chancelaria é apoiada administrativamente pela Secção da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, da Secretaria-Geral da Presidência da República e, à qual, compete: o expediente relativo às ordens honoríficas e organização dos respetivos processos de condecorados; o registo de todas as condecorações através dela concedida, bem como a instrução de processos de autorização de aceitação de condecorações estrangeiras a cidadãos portugueses e o respetivo registo; a organização de publicações no âmbito da sua competência, nomeadamente o Anuário das Ordens Honoríficas Portuguesas, donde conste a indicação dos novos agraciamentos e dos membros das ordens falecidos e irradiados no decorrer de cada ano; o desempenho de todas as tarefas administrativas que assegurem o regular funcionamento da Chancelaria.</p> <p>Na vertente cultural e divulgadora, a nível nacional e internacional, nomeadamente no âmbito dos estudos históricos, a Chancelaria das Ordens tem vindo a apoiar e a patrocinar várias iniciativas sobre as antigas ordens militares, nomeadamente edição de publicações, seminários e exposições.</p>
Âmbito e conteúdo	<p>A documentação deste (sub)fundido é constituída essencialmente por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - registos de condecorações nacionais e estrangeiras e medalha militar; - processos individuais de condecorados; - correspondência relativa aos pedidos de autorização para aceitação e uso das condecorações, pedidos de informações e outra; - expediente e registo da atuação dos Conselhos das Ordens (atas de reuniões)
Sistema de organização	Ver, ainda, o Decreto-Lei n.º 44721, de 24 de Novembro de 1962 - Lei Orgânica das Ordens Honoríficas Portuguesas e os subsequentes.

Plano de Classificação (até 1974...)

Antigas Ordens Militares
 Processo 1 - Ordem Militar da Torre e Espada
 Processo 2 - Ordem Militar de Cristo
 Processo 3 - Ordem Militar de Sant' lago da Espada
 Processo 4 - Ordem Militar de Avis

Notas

1- Em 1910, com a implantação da República, o governo provisório extingue, por decreto de 15 de outubro, todas as antigas ordens nobiliárquicas, nas quais as militares estavam incluídas (exceção para a Ordem de Torre e Espada).

Mais tarde, com Portugal envolvido na I Grande Guerra e surgindo dificuldades em distinguir os autores de feitos cívicos ou militares, o governo, através da Lei n.º 635, de 28 de Setembro de 1916, restabelece as Ordens Nacionais. As Militares de Avis e Torre e Espada foram regulamentadas pelos decretos de 25 e 26 de setembro de 1917, e as de Cristo e de Santiago de Espada pelo decreto de 1 de dezembro de 1918 e novamente pelo Decreto n.º 6.205, de 8 de Novembro de 1919, relativo à aprovação do Regulamento das Ordens Militares Portuguesas e desenhos das respetivas insígnias.

A partir desta data, as antigas ordens honoríficas mantiveram-se, apesar dos regulamentos de atribuição terem sido alterados por diversas vezes ao longo das décadas, tendo também sido criadas outras Ordens.

2- Os primeiros registos de condecorações devem ser completados com a consulta do Fundo REGISTO GERAL DE MERCÊS (1639-1949) constante do acervo do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, especificamente a documentação constante da Sub-Secção - Mercês Honoríficas 1919/1927 - Unidade de instalação 0001 Registo de condecorações [nacionais e estrangeiras] 1910/1927

Em 1919, o Decreto n.º 5633 de 10 de maio, da Direção-Geral das Contribuições e Impostos, tornou obrigatório o registo no Arquivo da Torre do Tombo de todos os diplomas de condecorações nacionais e estrangeiras concedidas a cidadãos portugueses e o pagamento do imposto de registo. A partir de 1927, pelo Decreto n.º 14172 de 12 de Agosto, foi extinto o registo na Torre do Tombo ficando este totalmente a cargo da Chancelaria das Ordens Portuguesas, na dependência da Presidência da República.